



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.338

Faz doação de terreno

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefei
to do Município de Ouro Fino, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele san
ciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino, autorizada a
proceder a doação de um terreno com área de 306,00 metros
quadrados à Secretaria de Estado da Educação de Minas Ge
rais.

Parágrafo Único - A doação acima referida destina-se à
construção do Centro Educacional de Ensino Supletivo.

Artigo 2º - O terreno a ser doado pela Municipalidade, localiza-se na
rua Climene Brandão, quadra 17, lote 3, cuja planta, da
dos e especificações serão processados tão logo reclamados
pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Artigo 3º - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano para o término da
construção do prédio do Centro Educacional de Ensino Su
pletivo e o não cumprimento deste artigo implicará na re
versão ao Patrimônio Público Municipal, do terreno citado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg), 28 de Junho de
1985.

F. P. P. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal